

**Ministério da Educação****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 4/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23000015558202128, publicada no D.O.U de 06/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços, sem mão de obra exclusiva, continuados: básicos e por demandas, de manutenção e conservação predial, com fornecimento de todos os insumos (mão de obra, materiais, fretes, equipamentos, EPIs, uniformes, ferramentas e outros) necessários para execução de serviços nos sistemas e instalações prediais dos Edifícios do Ministério da Educação em Brasília/DF. Novo Edital: 18/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Espl. dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3º andar-sala: 300 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/04/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro

(SIDECA - 14/04/2022) 150002-00001-2022NE800001

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 11/2022

Processo nº 23000.008137/2022-21

CONTRATANTE: União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, representada por Mauro Luiz Rabelo.

CONTRATADO: Alene Moraes dos Passos.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria individual especializada para realização de auditorias financeira de Prestação de Contas, nível Pleno I, grupo de Estados A, sobre as demonstrações financeiras, com a finalidade de verificar a elegibilidade das execuções das despesas dos programas contemplados no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93, Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Plano de Aquisições, Processo SEI 23000.011639/2021-59, Termo de Referência e aviso de Manifestação de Interesse nº 15/2021/SEB/DPD/COGEM.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 0509 - Funcional Programática: 12.368.5011.0509.0006 - Natureza da Despesa 33.90.35 - Fonte Orçamentária 148 - crédito externo.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, e CONTRATADO: Alene Moraes dos Passos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 12/2022

Processo nº 23000.008404/2022-61

CONTRATANTE: União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, representada por Mauro Luiz Rabelo.

CONTRATADO: Lidia Geronimo da Cruz.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria individual especializada para realização de auditorias financeira de prestação de contas, nível Pleno I, grupo de Estados B, sobre as demonstrações financeiras, com a finalidade de verificar a elegibilidade das execuções das despesas dos programas contemplados no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93, Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Plano de Aquisições, Processo SEI 23000.011639/2021-59, Termo de Referência e aviso de Manifestação de Interesse nº 15/2021/SEB/DPD/COGEM.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 0509 - Funcional Programática: 12.368.5011.0509.0006 - Natureza da Despesa 33.90.35 - Fonte Orçamentária 148 - crédito externo.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, e CONTRATADO: Lidia Geronimo da Cruz.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 23000.006050/2021-39.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Participes: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e a Prefeitura Municipal de Maceió/AL.

Objeto: Implantação de 1 (uma) Escola Cívico-Militar (Ecim) - Escola Municipal Padre Pinho no Município de Maceió -, a qual passará a ser fomentada pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante celebração de aditivo.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 23000.033929/2021-53.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Participes: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

Objeto: Implantação de 1 (uma) Escola Cívico-Militar (Ecim) - Escola Municipal Francisco Campos no Município de Monte Carmelo/MG -, a qual passará a ser fomentada pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante celebração de aditivo.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação de valores para reajuste do contrato em razão da categoria dos cargos de limpeza no ano de 2022 das cidades de araxá, belo horizonte, contagem, curvelo, divinópolis, leopoldina, nepomuceno, timóteo e varginha, de acordo com o que restou estipulado na cláusula décima terceira do contrato nº 045/2018 firmado entre as partes. Novo valor anual: R\$ 11.819.792,61.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2022).'

**COLÉGIO PEDRO II****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Administração do Colégio Pedro II NOTIFICA neste ato a empresa PENICHE WALTZER ENGENHARIA E CONTRATOS LTDA, CNPJ nº 37.211.979/0001-57, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que venha tomar ciência da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.000329/2022-13, por possível descumprimento contratual por atraso na execução do contrato e pela não apresentação de documentações e informações solicitadas acerca do Termo de Contrato nº 09/2020. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93. A defesa prévia deverá ser encaminhada ao e-mail [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br) e, caso o documento não seja assinado pelo representante legal, deverá ser apresentada procuração que conceda ao signatário, poderes para representar a empresa. A empresa estará sujeita a aplicação das penalidades administrativas elencadas na Lei nº 8.666/1993, no Edital nº 04/2018 e seus anexos. Os autos estão tramitando em meio eletrônico, podendo ser acessado através de cópia digital após solicitação enviada ao e-mail [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Havendo aplicação da penalidade ao final do devido processo legal, será providenciado o seu registro no SICAF/CEIS e publicada no Diário Oficial da União, conforme previsão em lei. A continuidade do processo independe de manifestação da empresa.

RENATA LINS

Chefe da Seção de Contratos

**CAMPUS REALENGO II****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 155627**

Nº Processo: 23785000174202210. Objeto: Compra emergencial de medicamentos Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A aquisição de material médico é para atender a uma situação emergencial, aguardando a licitação Declaração de Dispensa em 13/04/2022. EVELYN LOUISE DO CARMO BARCELLAR. Diretor Administrativa. Ratificação em 13/04/2022. MARCUS VINICIUS PINHEIRO COSTA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 540,47. CNPJ CONTRATADA : 03.339.270/0001-10 THE BESTPHARMA LTDA.

(SIDECA - 14/04/2022) 155627-15520-2022NE800001

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato representada por Fernanda Lucena Ribeiro Vilela, Diretora de Administração, vem NOTIFICAR a empresa NS3 SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.290.600/0001-67, diante da solicitação de pagamento direto aos colaboradores dos benefícios de vale-transporte e alimentação referentes ao mês de outubro de 2020 e das verbas rescisórias de 2 (duas) colaboradoras e das tentativas frustradas de notificação via postal, visto que a mesma é considerada em lugar incerto e não sabido. Assim, fica a mencionada empresa notificada da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 5.548,32 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com a decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.2, tabela 2, item 24, do Contrato, para, querendo INTERPOR RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, dirigido à Diretora de Administração. Informa-se que o processo será impulsionado de ofício, independentemente de interposição de recurso, nos termos do art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Informa-se, ainda, que os autos do processo administrativo 23034.033647/2020-88 encontram-se à disposição para vista dessa Contratada, os quais devem ser solicitados por e-mail endereçado a [marcelo.lepri@fnde.gov.br](mailto:marcelo.lepri@fnde.gov.br) e [diaad@fnde.gov.br](mailto:diaad@fnde.gov.br), o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação pertinente.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Diretora de Administração

